

neamento e Coordenação da Inspeção Tributária, de Investigação da Fraude e de Acções Especiais as competências referidas no n.º 4.

6 — Autorizo os directores de finanças a subdelegar nos directores de finanças-adjuntos as competências referidas nas alíneas a) a c) e e) do n.º 4.

7 — Os montantes das delegações e subdelegações constantes dos números anteriores entendem-se como limitados às dotações orçamentais atribuídas aos respectivos serviços.

8 — Delego, ao abrigo da parte final do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, nos directores de finanças e nos chefes de finanças a competência para a assinatura do termo de aceitação ou para conferir a posse ao pessoal respeitante aos serviços deles dependentes e ou que lhes estão afectos.

IV — Substituto legal — é meu substituto legal o subdirector-geral João Ribeiro Elias Durão.

V — Produção de efeitos — este despacho produz efeitos a partir do dia 22 de Julho de 2005, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos no âmbito desta subdelegação e delegação de competências.

18 de Outubro de 2005. — O Director-Geral, *Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo*.

**Rectificação n.º 1807/2005.** — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 7 de Outubro de 2005, a p. 14 418, o aviso (extracto) n.º 8650/2005 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «Ana Elisa Belo Santos Pereira, técnica de administração tributária, nível 1 — nomeada, em regime de substituição, chefe de finanças-adjunta do Serviço de Finanças da Madalena» deve ler-se «Ana Elisa Belo Santos Pereira, técnica de administração tributária-adjunta, nível 3 — nomeada, em regime de substituição, chefe de finanças-adjunta do Serviço de Finanças da Madalena».

19 de Outubro de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

**Rectificação n.º 1808/2005.** — Por ter saído com inexactidão o aviso (extracto) n.º 9201/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 21 de Outubro de 2005, a p. 15 011, rectifica-se que onde se lê «Delegação de competências. — Ao abrigo do artigo 94.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio [...] na chefia da Secção de Tesouraria» deve ler-se «Delegação de competências. — Ao abrigo do artigo 94.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio [...] no adjunto da Cobrança, em regime de substituição, António José Temudo C. Monteiro».

24 de Outubro de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

## Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros

**Aviso n.º 9746/2005 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros de 13 de Outubro de 2005:

Licenciado Carlos Jorge da Costa Santos, especialista de informática do grau 2, nível 2, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros — promovido, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, com efeitos reportados a 13 de Outubro de 2005, à categoria de especialista de informática do grau 3, nível 1, do mesmo quadro, ocupando lugar de dotação global, aprovado pela Portaria n.º 458/98, de 30 de Julho, considerando-se exonerado da categoria anterior a partir da data do despacho da nomeação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Outubro de 2005. — A Directora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, em regime de substituição, *Maria de Fátima Braz*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA JUSTIÇA

**Portaria n.º 1059/2005 (2.ª série).** — O Decreto-Lei n.º 178-A/2005, de 28 de Outubro, regula a emissão do certificado de matrícula, transpondo a Directiva n.º 1999/37/CE, do Conselho, de 29 de Abril, com a redacção dada pela Directiva n.º 2003/127/CE, da Comissão, de 23 de Dezembro, relativa aos documentos de matrícula dos veículos.

Para o cumprimento do disposto naquele diploma legal, a Direcção-Geral dos Registos e do Notariado (DGRN) deve contratar a

produção do certificado de matrícula, assumindo, por força do n.º 3 do artigo 24.º do referido decreto-lei, os encargos decorrentes da sua emissão. A contratação da produção do certificado de matrícula será efectuada à Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. (INCM), uma vez que cabe a essa entidade o exclusivo do modelo do certificado da matrícula.

Por sua vez, o n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 178-A/2005, de 28 de Outubro, determina que a Direcção-Geral de Viação (DGV) deve entregar à DGRN um montante correspondente às despesas de emissão em que a segunda venha a incorrer.

A necessidade de aprovação da presente portaria impõem-se uma vez que, pela sua própria natureza, o contrato para a produção do certificado de matrícula não se cumpre através de uma prestação única nem é passível de ser executado integralmente no presente ano, pelo que constitui um encargo orçamental em mais de um ano económico.

O contrato a celebrar com a INCM para a produção do certificado de matrícula não está sujeito ao imposto sobre o valor acrescentado (IVA), nos termos do artigo 2.º do Código do IVA.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Justiça, o seguinte:

1.º A DGRN fica autorizada a celebrar o contrato para a produção do certificado de matrícula até ao montante de € 3 697 311.

2.º Os encargos orçamentais não podem em cada ano exceder as seguintes importâncias:

- a) Em 2005 — € 152 782;
- b) Em 2006 — € 1 833 377;
- c) Em 2007 — € 1 711 152.

3.º As importâncias fixadas em cada ano são acrescidas dos saldos que eventualmente se apurem na execução orçamental do ano antecedente.

4.º Os encargos resultantes da presente portaria são satisfeitos por verbas adequadas do orçamento da DGRN, através de dotações em compensação em receita a entregar nos cofres do Tesouro pela DGV e pelas conservatórias, a título de compensação pelos encargos com a emissão do certificado de matrícula.

5.º A presente portaria produz efeitos desde 31 de Outubro de 2005.

31 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *Emanuel Augusto dos Santos*, Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento. — Pelo Ministro da Justiça, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*, Secretário de Estado da Justiça.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

**Despacho (extracto) n.º 22 853/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 14 de Outubro de 2005:

Licenciada Cristina Maria da Cunha Santos — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica superior de 1.ª classe, escala 2, índice 475, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, do Ministério da Defesa Nacional. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Outubro de 2005. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

### MARINHA

### Superintendência dos Serviços do Pessoal

#### Direcção do Serviço de Pessoal

#### Repartição de Sargentos e Praças

**Despacho n.º 22 854/2005 (2.ª série).** — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de cabo da classe de manobra, ao abrigo do artigo 286.º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decre-

to-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro o seguinte militar:

806496, primeiro-marinheiro M Miguel José das Dores Pinheiro.

Promovido a contar de 31 de Julho de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de reserva do 128082, cabo M Domingos Fernando Pereira de Azevedo Fernandes.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9319797, cabo M Válder Carlos das Neves Silva.

4 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 22 855/2005 (2.ª série).** — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de cabo da classe de manobra, ao abrigo do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, os seguintes militares:

9330096, primeiro-marinheiro M João António Marques Andrade.  
9319797, primeiro-marinheiro M Válder Carlos das Neves Silva.

Promovidos a contar de 30 de Junho de 2005, data a partir da qual contam a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo as vagas ocorridas nesta data resultantes, respectivamente, da passagem à reserva do 220680, cabo M António Valente Soares, e do 421782, cabo M António Donaciano Fialho Vargues.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9301397, cabo M João Ricardo Branco da Silva, pela ordem indicada.

4 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 22 856/2005 (2.ª série).** — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe da taífa, subclasse de cozinheiro, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o seguinte militar:

9344303, primeiro-grumete TFH RC Luís André Ferreira Silva.

Promovido a contar de 11 de Março de 2005.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9335903, segundo-marinheiro TFH RC Délio dos Santos Martins, e à direita do 9342203, segundo-marinheiro TFH RC João Vítor Bento Santos.

6 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 22 857/2005 (2.ª série).** — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por escolha, ao posto de sargento-mor da classe de fuzilheiros, ao abrigo da alínea *a*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

15169, sargento-chefe FZ Laurentino Marques Romão.

Promovido a contar de 20 de Setembro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo vaga existente no quadro resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 220668, sargento-mor FZ Felisberto Silva Marçal.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 20769, sargento-mor FZ Manuel da Piedade Elias.

6 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 22 858/2005 (2.ª série).** — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em RC da classe de manobra, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos

Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), os seguintes militares:

9328204, primeiro-grumete M RC David Leonel Quintela Pinto Barata.

9324004, primeiro-grumete M RC Hernâni Manuel da Silva Santos.  
9335004, primeiro-grumete M RC Artur Alexandre Carvalho Nogueira da Silva.

9331404, primeiro-grumete M RC João Ricardo de Sousa Ferreira.  
9331004, primeiro-grumete M RC Ricardo Pereira Jorge.

9332504, primeiro-grumete M RC Osvaldo Filipe Patrão Bordalo.  
9331704, primeiro-grumete M RC José Luís Martins Lopes Freitas.

9325404, primeiro-grumete M RC João Carlos Pinto dos Santos.  
9324604, primeiro-grumete M RC Tiago Miguel de Almeida Soares.

313203, primeiro-grumete M RC Luís Filipe dos Santos Sanches.  
9330604, primeiro-grumete M RC Paulo Manuel Pinho Lima.

9324304, primeiro-grumete M RC Mário João Monteiro da Silva.  
9336604, primeiro-grumete M RC André Manuel Sant'Ana Marques Antunes.

208503, primeiro-grumete M RC Vítor Hugo Micaelo Sequeira.  
211503, primeiro-grumete M RC Ricardo Fernando Pinto Silva.

9325504, primeiro-grumete M RC Sérgio Jorge das Neves Cepeda.  
9329704, primeiro-grumete M RC Abel Sérgio Pereira Gonçalves.

9325004, primeiro-grumete M RC Carlos Filipe Diogo Gonçalves dos Santos.

208603, primeiro-grumete M RC Fábio André Ferreira.

Promovidos a contar de 20 de Setembro de 2005.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 417703, segundo-marinheiro M RC Daniel Filipe Fonseca Batista, pela ordem indicada.

6 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 22 859/2005 (2.ª série).** — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por diuturnidade, ao posto de primeiro-sargento da classe de manobra, ao abrigo da alínea *d*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro os seguintes militares:

406986, segundo-sargento M Miguel António Mexia Travanca.

169284, segundo-sargento M Joaquim Manuel Cabeça Pato.

413185, segundo-sargento M Eduardo Manuel Marques Lopes.

421282, segundo-sargento M Carlos Manuel Dias da Silva Soares.

412785, segundo-sargento M João Carlos Gomes Caldeira Copeto.

421382, segundo-sargento M Amorindo José Ludovino Milhano.

412481, segundo-sargento M Luís Manuel dos Reis da Silva Galhofa.

422382, segundo-sargento M Raul Figueira Brito Palma.

152482, segundo-sargento M Celestino Timas Silva.

166281, segundo-sargento M Anselmo José Palma Profano.

175781, segundo-sargento M Américo Ferraz Borges.

Promovidos a contar de 1 de Outubro de 2005, data a partir da qual contam a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 109381, primeiro-sargento M João José Pegacha Gomes, pela ordem indicada.

10 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Secretaria-Geral

**Despacho n.º 22 860/2005 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego na secretária-geral-adjunta, Dr.ª Helena Maria José Alves Borges, a competência para a prática dos seguintes actos:

- Acompanhar a execução dos orçamentos do Ministério da Justiça, propor as alterações orçamentais julgadas adequadas, tendo em vista os objectivos globais a atingir;
- Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelos respectivos orçamentos anuais, transferências de verbas e a antecipação até dois duodécimos por rubrica, dentro dos limites fixados pelo Ministério das Finanças;